

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 975 05/04/2023  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6642 DE 19/02/2021 O NOME DE MARCELO PEREIRA  
R.G. 38971344 LF - 1

34826/2023

## Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0134/2022 GMS PROTOCOLO Nº 15.651.688-0

**Objeto:** Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares para construção da Sede da 9ª Companhia Independente do 3º Comando Regional da Polícia Militar, 9ª CIPM, 3º CRPM, com área a construir estimada em 2.802,00 m<sup>2</sup> a ser implantada em terreno situado a Rua Salvador, n 32, bairro Jardim Caiiri, no município de Colorado, Paraná.  
**Resultado:** Cancelado em razão da necessidade de atualizar as informações orçamentárias e financeiras.

Curitiba, 29 de março de 2023  
Eduardo Pimentel Slaviero

Secretário de Estado  
Secretaria de Estado das Cidades

34898/2023

### PORTARIA Nº 056/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.292.361-5,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 21/4999, celebrado com Construtora Êxito Ltda, no valor de R\$ 32.476.703,94, cujo objeto é Construção do Batalhão de Polícia de Fronteira, SESP/PR, no Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR, o qual atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria das Cidades

35011/2023

### PORTARIA Nº 057/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.292.395-0,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 20/3597, celebrado com Incorporadora Gran-Pará Ltda-ME, no valor de R\$ 5.833.826,87, cujo objeto é Ampliação da Penitenciária Industrial de Cascavel - PIC, SESP/PR, no Município de Cascavel.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR, o qual atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria das Cidades

35013/2023

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cívicos do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1220 - 24/03/2023 - JULIA LAURA FERNANDES ABRANTES - (BC) - RG 145559073/PR - Prorrogar a redução de jornada de trabalho de 40 para 20 horas semanais, durante o período de 18/02/2023 a 12/02/2024.

1221 - 24/03/2023 - CINTHYAN RENATA SACHS CAMERLENGO DE BARBOSA - (CCE) - RG 95470726/PR - Prorrogar a redução de jornada de trabalho de 40 para 25 horas semanais, durante o período de 04/03/2023 a 26/02/2024.

1297 - 29/03/2023 - LILLIAN KEMMER CHIMENTÃO - (CCH) - RG 81803498/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Graduação, no período de 27/03/2023 a 06/04/2023. Estabelecer que a referida docente acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Apoio à Ação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação.

1298 - 29/03/2023 - Joice Mara Cruciol - (CCS) - RG 42136360/PR - Determinar que passe a responder pela Farmácia Universitária, no período de 11/04/2023 a 28/04/2023. Estabelecer que a referida docente acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Chefe da Divisão de Cuidados Farmacêuticos da Farmácia Universitária.

1312 - 29/03/2023 - ZANETI CORREA DA SILVA - (CESA) - RG 0000854974/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/03/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1313 - 29/03/2023 - ALACIR PAULINA DE OLIVEIRA - (CESA) - RG 21176583/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas do Núcleo de Estudos e Pesquisas Econômicas e Sociais do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 01/03/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1213 - 23/03/2023 - LARISSA CASARIL DA FONTOURA - (CTU) - RG 88580613/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 08/01/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1215 - 24/03/2023 - MARIA JOSE SARTOR - (PCU) - RG 0056409416/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 74 e parágrafos,